

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

**EDITAL ESAF Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2002 \***

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE  
COMÉRCIO EXTERIOR DO MDIC**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no uso de suas atribuições, e considerando o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Analista de Comércio Exterior – ACE, autorizado pela Portaria nº 86, de 11/03/2002, publicada no DO de 12/03/2002.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem 1.3 , observado o disposto nos subitens 12.2.3 e 12.3.

1.2 - O concurso será constituído de duas etapas, específicas para este processo seletivo:

**I - Primeira Etapa** - assim constituída:

1 - Prova 1 - Objetiva de Conhecimentos Gerais – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 40 pontos ponderados;

2 - Prova 2 - Objetiva de Conhecimentos Específicos – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 145 pontos ponderados;

3 - Prova 3 - Discursiva – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 80 pontos;

**II - Segunda Etapa** - Curso de Formação - de caráter apenas eliminatório, ao qual serão submetidos somente os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do subitem 11.1, até o limite de vagas estabelecido no subitem 1.3, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no §3º do art.1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de março de 2002, e obedecido o Regulamento próprio a lhes ser entregue quando da apresentação no local de realização desta Etapa.

1.3 - A escolaridade, o número de vagas, a localidade de lotação e a taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Localidade	Valor da taxa
Analista de Comércio Exterior	Curso superior concluído	94(*)	Brasília - DF	R\$ 75,00

(\*) Sendo 5 vagas reservadas a portadores de deficiência, observado o disposto no subitem 6.8.

**2 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: até R\$ 3.207,63**

**3 - DO REGIME JURÍDICO**

O regime jurídico para os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo será o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as alterações posteriores.

**4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atividades de gestão governamental relativas à formulação, à implementação, ao controle e à avaliação de políticas de comércio exterior.

**5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- h) possuir a escolaridade prevista no subitem 1.3;
- i) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- l) apresentar declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

II – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5.1.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “m” impedirá a posse do candidato.

## **I – PRIMEIRA ETAPA**

### **6 - DA INSCRIÇÃO**

6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - O pedido de inscrição será efetuado no período de **01 a 12/07/2002**, mediante recolhimento, em guia específica, da correspondente taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento - estará disponível nos endereços constantes do Anexo I deste Edital.

6.2.1 - Após as providências descritas no subitem 6.2, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço descrito no mesmo subitem para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber o Manual do Candidato.

6.2.2 – O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, via *internet*, por meio de débito em conta corrente, para correntistas do Banco do Brasil ou por boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, utilizando-se do site [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), no período compreendido **entre 10 horas do dia 01/07/2002 até às 20 horas do dia 12/07/2002**.

6.2.2.1 – O pagamento da taxa de inscrição **por meio eletrônico** poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*, indicado no subitem 6.2.2.

6.2.2.2 – De posse do recibo de confirmação de inscrição via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Manual do Candidato no endereço eletrônico indicado no subitem 6.2.2 ou nos endereços constantes do Anexo I deste Edital.

6.2.2.3 - Não serão considerados os pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.3.1- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

6.3.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

6.4 – O candidato poderá solicitar a sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado até o último dia do período de inscrição, indicado no subitem 6.2, encaminhado para o seguinte endereço: Gerência do Programa de Recrutamento e Seleção da ESAF, Rodovia BR 251 – Km 04, CEP 71686-900, Brasília-DF.

6.4.1 – Para a efetivação da inscrição por via postal, o candidato preencherá o modelo de pedido de inscrição constante do Anexo III deste Edital, ao qual deverão ser anexados, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade do interessado e cheque nominativo cruzado, emitido pelo próprio candidato, em favor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, no valor correspondente à taxa de inscrição.

6.4.2 – Não serão considerados os pedidos de inscrição por via postal com pagamento feito por meio de “Cheque Correios”, “Vale Postal” ou outra forma de pagamento que não seja a estabelecida no subitem 6.4.1.

6.4.3 – Serão desconsiderados os pedidos de inscrição por via postal efetuados em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.4.4 – Aos candidatos inscritos por via postal serão encaminhados pela ESAF, também por via postal, o recibo comprobatório de inscrição e o Manual do Candidato.

6.4.5 - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens 6.9 e 6.9.1.

6.4.6 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

6.4.7 - O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.8 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5 - Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará a localidade na qual deseja prestar as provas, entre as indicadas no Anexo I deste Edital.

6.6 - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

6.7 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DO de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, fazendo sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição.

6.7.1 - No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

c) requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.7.1.1 - A viabilidade de atendimento do requerido nas letras “b” e “c” deste subitem será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma do subitens 6.9 e 6.9.1.

6.7.1.2 - O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 6.4, o atestado médico a que se refere o subitem 6.7.1, “a” e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

6.7.2 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto no subitem 6.7.1.

6.7.3 - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, na forma do disposto na letra “b” do subitem 6.7.1 deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

6.7.4 - O candidato de que trata o subitem 6.7, se aprovado e habilitado na primeira etapa do concurso, será, antes de sua matrícula na Segunda Etapa, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

6.7.5 - A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com base no parecer de Equipe Multiprofissional, decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

6.7.6 - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

6.7.7 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem 6.7.5 e não tenha atingido nota suficiente para constar na lista geral de habilitados a prosseguirem no processo seletivo e

classificados de ampla concorrência, este será considerado reprovado no concurso, não cabendo recurso dessa decisão.

6.8 - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas na Primeira Etapa do concurso, reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

6.9 - A ESAF comunicará ao candidato a confirmação da sua inscrição e o seu respectivo número identificador, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição.

6.9.1 - Caso a comunicação não seja recebida até três dias antes da data marcada para a realização das provas, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao Órgão da ESAF, constante do Anexo I, sediado na Capital da Unidade da Federação na qual prestará as provas, para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição, e/ou para inteirar-se do local de aplicação de sua prova.

6.9.2 - A comunicação feita através do correio não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

6.9.3 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 - As provas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo I em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União.

7.2 - A critério da ESAF, as provas poderão ser aplicadas em dias de sábado, domingo ou feriado.

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem 6.9 ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem 6.9.1.

7.3.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

7.3.2 - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem 16.5.

7.3.3 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

7.4 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

7.5 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.5.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

7.6 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.7 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

7.8 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.9 - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

7.10 - Não haverá segunda chamada para as provas.

7.11 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local predeterminados.

7.12 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Respostas e o seu Caderno de Provas.

7.13 - Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

7.14 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

7.15 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

7.16 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

7.17 - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início das provas.

## **8 - DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1 - Serão aplicadas duas provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, de Conhecimentos Gerais e Específicos, relativas às disciplinas constantes do quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (Anexo II) e do Manual do Candidato:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Mínima por disciplina	Mínima por prova
<b>1</b> Conhecimentos Gerais	D1 - Língua Portuguesa	15	1	-	20
	D2 - Línguas Inglesa e Espanhola	10		-	
	D3 - Métodos Quantitativos*	10		-	
	D4 - Contabilidade	05		-	
<b>2</b> Conhecimentos Específicos**	D5 - Direito (Constitucional, Administrativo e Internacional Público)	15	1	6	72,5
	D6 - Direito Tributário	10	2	8	
	D7 - Economia	15	2	12	
	D8 - Comércio Exterior	20	2	16	
	D9 - Relações Econômicas Internacionais	20	2	16	

\* Inclui Estatística Básica e Matemática Financeira;

\*\* As questões que compõem este bloco de conhecimentos exigirão maior formação teórica e conceitual do candidato.

8.2 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

## **9 - DA PROVA 3 - DISCURSIVA**

9.1 - Esta prova versará sobre o desenvolvimento de tema relativo à disciplina D8 do quadro constante do subitem 8.1 e a elaboração de um resumo de texto apresentado.

9.2 - Somente serão analisadas as provas discursivas dos candidatos considerados habilitados, até o limite de duas vezes e meia o número de vagas oferecido no subitem 1.3, obedecida a ordem classificatória obtida em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas "1" e "2".

9.2.1 - Ao total de provas estabelecido no subitem anterior serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com a última classificada.

9.3 - A avaliação abrangerá:

### **I – quanto ao desenvolvimento do tema:**

a) a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, valendo, no máximo, 30 pontos;

b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 20 pontos.

### **II – quanto ao resumo do texto:**

a) a compreensão, a conexão, a pertinência, a objetividade, a capacidade de síntese e a fidelidade ao texto, valendo, no máximo, 20 pontos;

b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 10 pontos.

9.4 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

9.5 - Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

9.6 - Os candidatos não habilitados e não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 9.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

9.7 - O resultado provisório da prova discursiva (3) será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com o resultado das provas objetivas “1” e “2”.

## **10 - DOS RECURSOS**

### **10.1 - Quanto às Provas 1 e 2 - Objetivas:**

a) os gabaritos, para fins de recursos, serão divulgados nos Órgãos do Ministério da Fazenda constantes do Anexo I deste Edital, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do gabarito e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

e) O recurso deverá ser apresentado:

I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV;

II) um para cada questão recorrida;

III) sem formalização de processo;

IV) até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito;

V) dentro do prazo estabelecido no item IV da letra “e” deste subitem, entregue nos órgãos da ESAF constantes do Anexo I ou remetido pela ECT, via SEDEX, dirigido à Gerência do Programa de Recrutamento e Seleção da ESAF, Rodovia BR 251 – Km 04, Brasília-DF, CEP: 71686-900.

### **10.2 - Quanto à Prova 3 - Discursiva:**

a) o resultado provisório da prova discursiva poderá ser objeto de recurso nos dois dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, durante o período recursal, nos órgãos da ESAF constantes do Anexo I deste Edital;

b) admitir-se-á um único recurso, por candidato, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente fundamentado e entregue ou remetido, no prazo recursal, na forma do disposto no item V da letra “e” do subitem 10.1;

c) a vista de que trata a letra “a” deste subitem poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato.

10.3 – Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax ou via correio eletrônico.

10.4 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através de edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

## **11 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 - Somente será considerado habilitado e classificado na Primeira Etapa do concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados da prova 1 - Objetiva (Conhecimentos Gerais);

b) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados em cada uma das disciplinas da prova 2 - Objetiva (Conhecimentos Específicos);

c) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos ponderados da prova 2 – Objetiva (Conhecimentos Específicos);

d) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos referentes à prova 3 - Discursiva;

e) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas 1, 2 e 3, até o número de vagas estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de março de 2002.

11.1.1 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1º - tenha obtido, o maior número de pontos ponderados na prova 2 - Objetiva;

2º - tenha obtido o maior número de pontos na prova 3 - Discursiva ;

3º - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na prova 1 - Objetiva.

11.1.2 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

11.1.3 - Serão convocados para participar da Segunda Etapa do concurso somente os candidatos habilitados e classificados na forma do subitem 11.1.

11.2 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 11.1, observado o subitem 12.2.3.

11.3 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, na forma do disposto no subitem 12.3.

11.4 - O resultado da Primeira Etapa será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

11.5 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

## **II – SEGUNDA ETAPA**

### **12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO**

12.1 - O Curso de Formação, a ser realizado em Brasília-DF, será regido por este Edital, por Edital de convocação para matrícula e por Regulamento próprio, que estabelecerá a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido curso, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

12.2 - O Edital de convocação estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

12.2.1 - As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Curso de Formação são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

12.2.2 – Expirado o prazo de que trata o subitem 12.2, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

12.2.3 - Havendo desistências, serão convocados, em segunda e última chamada, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem no Curso de Formação, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.2, obedecida a ordem de classificação da Primeira Etapa.

12.3 - Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem 12.2.3, serão considerados reprovados para todos os efeitos.

12.4 - No ato da matrícula serão exigidos:

I - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Curso de Formação;

II - no caso de servidor da Administração Direta, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração do órgão de lotação, comprovando essa condição.

III - Os candidatos optantes pelas vagas reservadas a portadores de deficiência deverão apresentar, ainda, documento de reconhecimento, a que se refere o subitem 6.7.5, como portador de deficiência.

12.5 - O candidato que não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

12.6 - Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

12.7 - O candidato a que se refere o subitem 12.4, inciso II, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Curso de Formação.

12.8 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

### **13 - DA APROVAÇÃO**

Serão considerados aprovados apenas os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa do concurso, na forma do subitem 11.1, obedecido o subitem 12.2.3, e não eliminados na Segunda Etapa do concurso.

### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

Após a realização do Curso de Formação, o resultado final dos candidatos considerados aprovados será homologado, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no Diário Oficial, obedecida a classificação na Primeira Etapa do concurso, não se admitindo recurso desse resultado.

### **15 - DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO**

15.1 - Os candidatos aprovados serão alocados conforme distribuição de vagas a ser definida em ato normativo específico do MDIC.

15.2 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas, no MDIC, em Brasília-DF.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

16.4 - O prazo de validade do concurso será de 1 ano, prorrogável por igual período, contado a partir da homologação do resultado final da Segunda Etapa do concurso referente à primeira convocação para Curso de Formação, na forma do disposto no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.

16.5 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 7.6;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido, exceto o material didático do Curso de Formação;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

16.5.1 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

16.6 - Por razões de ordem técnica e de segurança, a Escola de Administração Fazendária-ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo I e disponibilizado na *internet*, no endereço eletrônico indicado no subitem 6.2.2, durante o prazo estabelecido no item IV da letra “e” do subitem 10.1.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF.

**JOÃO GOMES GONÇALVES**

*(\*) Publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2002, Seção 3.*



## ANEXO I

<b>Cidade/Endereço</b>
<b>Aracaju-SE</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Fausto Cardoso nº 372 – Centro - Telefones: (79) 214-1749 / 216-6401 / 03/04/05/06
<b>Belém-PA</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana, nº 125 - Conjunto dos Mercedários – Centro - Telefones: (91) 218-3531/3535/3505
<b>Belo Horizonte-MG</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfírio Machado nº 1.100 – Bairro Belvedere - Telefones: (31) 3286-2455 - 3286-1420
<b>Boa Vista-RR</b> - Delegacia da Receita Federal - Rua Agnelo Bittencourt, nº 84 - Centro Telefone: (95) 623-9622
<b>Brasília-DF</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - SAS, Q. 06 - Bloco “O” - 8º andar - Edifício Órgãos Centrais do MF - Brasília-DF - Telefones: (61) 412-5006 / 412-5856
<b>Campo Grande-MS</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua da Liberdade, nº 623 – Telefones: (67) 345-4101 / 345-4102
<b>Cuiabá-MT</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Avenida do Contorno Leste, nº 99 – Bairro Bosque da Saúde - Telefone: (65) 615-2206
<b>Curitiba-PR</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão, nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (41) 223-6373
<b>Florianópolis-SC</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Nunes Machado, nº 192 - Telefone: (48) 251-2060
<b>Fortaleza-CE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati, nº 909 - 1º andar - Aldeota Telefones: (85) 466-2102 / 466-2103
<b>Goiânia-GO</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Praça Cívica, nº 210 - Centro Telefone: (62) 212-5535
<b>João Pessoa-PB</b> - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Epitácio Pessoa, nº 1.705 - Bairro dos Estados Telefones: (83) 216-4400 / 216-4596
<b>Macapá-AP</b> – Delegacia da Receita Federal - Rua Eliezer Levy, nº 1.350 - Telefone: (96) 312-2006
<b>Maceió-AL</b> – Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Dom Pedro II nº 16 - Centro – Telefones: (82) 221-9590 / 223-8289
<b>Manaus-AM</b> - Polo de Treinamento da ESAF - Rua Quintino Bocaiúva, nº 122 - 14º Andar - Centro Esquina com a Rua Guilherme Moreira - Telefones: (92) 215-3078 / 215-3079
<b>Natal-RN</b> – Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 - Ribeira - Telefone: (84) 220-2222
<b>Palmas-TO</b> – Delegacia da Receita Federal - 202 Norte - Conj. 3 - Rua NE 13 - Lote 5/6 Telefone: (63) 215-2738
<b>Porto Alegre-RS</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Loureiro da Silva, nº 445 - 11º Andar - Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
<b>Porto Velho-RO</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Afonso Pena, nº 345 Ed. MF - 2º Andar - Centro - Telefone: (69) 224-4188 - Ramal: 205
<b>Recife-PE</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Alfredo Lisboa, nº 1.168 - 3º andar - Sala 309 Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388
<b>Rio Branco-AC</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Benjamin Constant, esquina com Rua Amazonas, nº 1.088 - Bairro Cadeia Velha - Telefones: (68) 223-2902 - 223-2438
<b>Rio de Janeiro-RJ</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 375 – 12º andar – sala 1209 – Castelo – Telefones: (21) 3805-4009/4013/4021/4022/4023
<b>Salvador-BA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Frederico Pontes, nº 03 - Edifício MF - Galeria NESAF - Telefones: (71) 320-2107 / 320-2105
<b>São Luís-MA</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Osvaldo Cruz nº 1.618 - Setor “D” - 6º andar - Centro - Telefones: (98) 218-7128 / 218-7129
<b>São Paulo-SP</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Prestes Maia, nº 733 - 4º andar - Luz Telefones: (11) 3315-2169 / 2170 / 2177
<b>Teresina-PI</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Marechal Deodoro S/Nº Centro - Telefone: (86) 215-8002
<b>Vitória-ES</b> - Pólo de Treinamento da ESAF – Rua Pietrângelo de Biase, nº 56 – Centro - Telefone: (27) 3223-4488

## ANEXO II

### PROGRAMAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

**Língua Inglesa e Língua Espanhola:** 1. Compreensão e interpretação de texto escrito. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**Métodos Quantitativos: Estatística Básica:** 1. Estatística descritiva: variáveis, escalas de medida, distribuição de freqüências, medidas de posição e dispersão, separatrizes, diagramas de caixa e de ramos e folhas. 2. Teoria da Probabilidade: espaço amostra, eventos, axiomas e teoremas básicos, variáveis aleatórias discretas e contínuas, esperança matemática e demais momentos, desigualdade de Markov, distribuições binomial, poisson, normal, qui-quadrado, student e F. 3. Amostragem: amostragem de populações finitas, amostragem aleatória simples, amostragem estratificada, e amostragem por conglomerados, determinação do tamanho da amostra em problemas de amostragem aleatória simples. 4. Inferência estatística: amostragem de populações infinitas, noções básicas de estimação por ponto e por intervalo e testes de hipóteses estatísticas, inferência estatística para a média em populações normais: intervalos de confiança e testes de hipóteses, comparação de médias de várias populações normais. 5. Regressão e correlação linear: a noção de correlação, regressão linear simples e múltipla, coeficiente de determinação, inferência estatística no contexto da regressão linear e análise de variância na regressão linear. 6. Séries de tempo: noções básicas na análise de séries temporais, decomposição clássica de séries de tempo em componentes de tendência, variações cíclicas, sazonais e de tendência, processos estacionários, modelagem e previsão de processos estacionários com o uso de processos auto-regressivos e de médias móveis, funções de auto-correlação e de auto-correlação parcial. **Matemática Financeira:** 1. Regra de três simples e composta, porcentagens. 2. Juros simples e compostos: capitalização, montante e valor atual. 3. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 4. Equivalência de Capitais. 5. Descontos simples, composto, racional e comercial. 6. Anuidades, rendas uniformes e variáveis. 7. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 8. Cálculo financeiro: custo efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 9. Avaliação de alternativas de investimento: critérios do valor atual e da taxa interna de retorno.

**Contabilidade:** 1. Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pág. 21582). 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 7. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do custo das vendas. 9. Sistema de Contas; Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. 12. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). 17. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76. 18. Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. 19. Demonstração de Lucros o Prejuízos Acumulados: Forma de Apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/76. 20. Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório. 21. Capital de Giro: Origens e aplicações.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**DIREITO: Constitucional :** 1. Teoria geral do Estado. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 3. Teoria Geral da Constituição. 3.1. Constituição: eficácia e significado. 4. Controle da constitucionalidade das leis no direito brasileiro. 5. Constituição brasileira. 5.1. Direitos e garantias fundamentais. 5.1.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 5.1.2. Direitos sociais. 5.1.3. Da

nacionalidade. 5.1.4. Dos direitos políticos. 5.2. Princípios do Estado de Direito. 5.3 Garantias constitucionais 5.4. Organização do Estado. 5.4.1. Da organização político-administrativa. 5.4.2. da União. 5.4.3. Dos Estados federados. 5.4.4. Dos Municípios. 5.4.5. Do Distrito Federal. 5.4.6. Da intervenção. 5.5. Processo legislativo. 5.6. Poder Executivo. 5.7. Bases constitucionais da administração pública. 5.8. Ordem econômica e financeira 5.8.1. Princípios gerais. 6. Base teórica do federalismo. 7. Do sistema tributário nacional. 7.1. Princípios gerais. 7.2. Das limitações do poder de tributar. **Administrativo:** 1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime Jurídico-Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 4. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. 5. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. 6. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 7. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11/12/90, com alterações posteriores). 8. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. 9. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. 10. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 11. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. 12. Princípios Básicos da Administração Pública. 13. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784, de 29/01/99). **Internacional Público.** 1. Caráter jurídico do Direito Internacional. 2. Relacionamento entre Direito Internacional e Direito Interno. 3. Fontes do Direito Internacional: artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça. 3.1. Tratados Internacionais (Convenção de Viena de 1969). 3.1.1. Gênese, tratado em vigor, extinção: plano internacional e plano interno. 3.1.2. Expressão do consentimento: sistema brasileiro (competências, pressupostos constitucionais). 3.2. Outras fontes. 4. Sujeitos do Direito Internacional. 4.1. Estados: requisitos (população, território, governo, capacidade de entrar em relações com outros Estados). 4.1.1. Privilégios e imunidades (Convenções de Viena de 1961 e 1963). 4.1.2. Responsabilidade internacional do Estado. 4.2. Organizações Internacionais: teoria geral (definição, classificação, criação, extinção, personalidade jurídica, estrutura orgânica, ordem jurídica, privilégios e imunidades). 4.2.1. Organização das Nações Unidas (ONU). 4.2.2. Organização Mundial do Comércio (OMC). 4.2.3. Fundo Monetário Internacional (FMI). 4.2.4. Banco Mundial. 5. Direito da integração. 5.1. Mercosul e União Européia: marco jurídico. 6. Conflitos internacionais: modos de solução pacífica. 6.1. Anexo 2 ao Acordo Constitutivo da OMC (Entendimento relativo às normas e procedimentos sobre solução de controvérsias). 6.2. Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias (Mercosul).

**Direito Tributário:** 1. Conceito, conteúdo, natureza, autonomia, fontes. 2. Relação com o Direito Financeiro. 3. Sistema tributário nacional na Constituição e no Código Tributário Nacional: princípios, limitações do poder de tributar, impostos de competência da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. 3.1. Competência tributária. 3.2. Capacidade econômica do contribuinte. 3.3. Capacidade tributária. 3.4. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies tributárias. 3.4.1. Tributos e preço público. 4. Diferenciação tributária. 5. Legislação tributária: vigência e eficácia; vigência no tempo e no espaço. 5.1. Aplicação: hermenêutica tributária. 5.2. Lei interpretativa. 5.3. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. 6. Obrigação tributária. 6.1. Elementos, lei, fato gerador, sujeitos e objetos. 6.2. Espécies: principal e acessória. 6.3. Sujeição passiva direta e indireta. 6.4. Domicílio tributário. 7. Sigilo fiscal.

**Economia:** 1. Balanço de pagamentos: conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos. 2. Taxas de câmbio. 3. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. 4. Globalização regionalizada: principais blocos econômicos mundiais. 5. Conceitos de produto e de renda. 6. Renda e produto de equilíbrio. 7. Consumo, poupança e investimento. 8. Multiplicador. 9. Setor governo e política fiscal. 10. Déficit, dívida pública e políticas de estabilização. 11. Moeda e crédito:

conceitos e funções da moeda. 11.1. Base monetária e meios de pagamento. 11.2. Multiplicador monetário. 12. Modelos macroeconômicos com expectativas racionais. 13. Modelos macroeconômicos com economia aberta. 14. Teoria do consumo. 15. Teoria do investimento. 16. Teoria da firma. 17. Equilíbrio de mercado. 18. Modelos de política monetária. 18.1. Políticas monetárias e fiscais e seus efeitos sobre o balanço de pagamentos e sobre a taxa de câmbio. 18.2. Interações entre preços relativos, política cambial e balanço de pagamentos. 19. Teorias do Bem-Estar. 20. Bem-Estar nacional versus livre comércio. 21. Distribuição de renda e política de comércio. 22. Custos de Intervenção do Governo. 23. Teoria da Escolha Pública. 24. Externalidades. 25. Impostos, tarifas, subsídios, eficiência econômica e distribuição de renda. 26. Políticas fiscal e monetária: instrumentos, interação e efeitos sobre a demanda, o produto e o comércio exterior.

**Comércio Exterior:** 1. As Instituições intervenientes no comércio exterior e no Brasil: o papel dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Fazenda, das Relações Exteriores e do Banco Central e seus respectivos órgãos pertinentes; a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). 1.1. O aparato administrativo de comércio exterior: a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX): estrutura e competências. 1.2. O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX): importação e exportação. 2. A classificação aduaneira. 2.1. Sistema harmonizado (SH). 2.2. Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração (NALADI). 2.3. Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM). 3. Termos internacionais de comércio (INCOTERMS). 3.1. Contrato de compra e venda internacional. 3.2. Regulamentação, definições e descrição. 4. Transporte e seguro internacional. 4.1. Transporte Intermodal/Multimodal. 4.2. Transporte marítimo, aéreo e terrestre. 4.3. Seguro. 5. Importação. 5.1. Requisitos administrativos. 5.2. Licenciamento de importações. 5.3. Despacho aduaneiro. 5.4. Tratamento tributário. 5.4.1. Imposto de importação (II). 5.4.2. Imposto sobre produtos industrializados (IPI) vinculados à importação. 5.4.3. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) vinculados à importação. 5.4.4. Adicional ao frete para renovação da marinha mercante (AFRMM). 6. Pagamentos internacionais. 6.1. A intervenção bancária no mecanismo de pagamento. 6.2. Modalidades de pagamentos: remessa antecipada; remessa sem saque; cobrança; crédito documentário. 7. Câmbio. 7.1. Modalidades. 7.2. Operações prontas e operações futuras. 7.3. Arbitragem. 7.4. Swaps. 7.5. Contratação, prazos e liquidação. 8. Regimes aduaneiros. 8.1. Regimes aduaneiros especiais: conceituação. Admissão temporária; entreposto industrial; depósito aduaneiro na distribuição; exportação temporária; entreposto aduaneiro; drawback. 8.2. Regimes aduaneiros atípicos: conceituação. Área de Livre Comércio; depósito franco; zona de processamento de exportações; zona franca. 8.3. Zona Franca de Manaus. 8.3.1. Tributação, inclusive na importação de insumos, na compra de insumos no mercado interno e na comercialização de seus produtos. 9. Exportações. 9.1. Procedimentos administrativos: credenciamento do exportador no Registro de Exportadores e Importadores (REI); Registro de exportação (RE); Registro de crédito (RC); Registro de venda (RV). 9.2. Exportação em consignação e exportação sem cobertura cambial. 9.3. Tratamento tributário: imposto de exportação. 9.3.1. Desoneração tributária das exportações (IPI, ICMS, PIS/COFINS). 9.4. Incentivos às Exportações brasileiras. 9.5. Promoção de exportações: a Agência de Promoção de Exportações (APEX); competências e linhas de ação. 10. Defesa comercial no Brasil. 10.1. O sistema brasileiro de defesa comercial: estrutura e procedimentos. 10.2. Medidas de defesa comercial: direitos anti-dumping; direitos compensatórios; salvaguardas. 11. Financiamento às Exportações. 11.1. Pré-embarque. 11.1.1. Adiantamento sobre contrato de câmbio (ACC). 11.1.2. BNDES-EXIM. 11.1.3. Letras de exportação. 11.2. Pós-embarque. 11.2.1. Programa de Financiamento às Exportações (PROEX): modalidades. 11.2.2. Financiamento e equalização de taxas de juros. 11.2.3. Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE). 11.2.4. Seguro de crédito às exportações: legislação, cobertura, risco político e extraordinário, risco comercial. 12. Instrumentos básicos de política comercial. 12.1. Tarifas de importação (nominal e efetiva). 12.2. Quotas físicas e tarifárias. 12.3. Mecanismos de defesa comercial. 12.4. Instrumentos de incentivo às exportações. 12.5. Instrumentos de promoção comercial. 12.6. Instrumentos e acordos preferenciais

#### **Relações Econômicas Internacionais:**

1. Determinação de vantagens comparativas e padrões de comércio internacional. 1.1. Produtividade do trabalho e a teoria ricardiana das vantagens comparativas. 1.2. Papel das dotações relativas de fatores de produção. 1.3. Modelo Heckscher-Ohlin. 1.4. Novas teorias. 1.5. Modelo Venon e Linder. 1.6. Vantagens comparativas e ganhos do comércio internacional. 1.7. Concorrência imperfeita e comércio internacional. 1.8. Concorrência monopolista e a determinação dos padrões de comércio internacional. 1.9. Comércio intra-firmas e suas implicações para o comércio internacional. 1.10. Desafios à teoria das vantagens comparativas: economias de escala. 1.11. Balanço de pagamentos. 2. Efeitos do comércio internacional. 2.1. Equilíbrio em economias abertas. 2.2. Natureza dos ganhos do comércio. 2.3. Efeitos do comércio e de políticas protecionistas sobre a distribuição de renda. 2.4. Comércio, crescimento e desenvolvimento econômico. 2.5.

Comércio internacional e economias de escala. 2.6. comércio internacional e desenvolvimento tecnológico. 2.7. comércio internacional e formação de capital. 2.8. Comércio internacional e padrões de consumo. 3. Modelos de industrialização. 3.1. Industrialização por substituição de importações. 3.2. Industrialização orientada para exportações. 3.3. Instrumentos de proteção a indústrias nascentes: implicações. Subsídios a exportações e comércio internacional. 4. Sistema Multilateral de Comércio. 4.1. Organização Mundial do Comércio: textos legais, estrutura, órgãos, funcionamento. 4.2. Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT). 4.3. Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS). 4.4. Exceções às normas do GATT e do GATS. 4.5. Acordo sobre Medidas de Investimentos Relacionadas ao Comércio (TRIMS). 4.6. Acordo sobre Aspectos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS). 4.7. Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e fito-sanitárias. 4.8. Órgão de Solução de Controvérsias: princípios básicos e funcionamento. 4.9. Acordos sobre barreiras técnicas ao comércio. 4.10. Regras de origem. 4.11. Valoração aduaneira. 4.12. A OMC e o comércio de produtos agrícolas. 4.13. Organização Mundial de Aduanas (OMA). 4.14. Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). 4.15. Sistema Geral de Preferências (SGP). 4.16. Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em desenvolvimento (SGPC). 5. Processos de Integração Regional. 5.1. Zona de Preferência Tarifária. 5.2. Área de Livre Comércio. 5.3. União Aduaneira. 5.4. Mercado Comum. 5.5. União Econômica. 5.6. Processo de formação da União Européia: textos legais, estrutura institucional e funcionamento. 5.7. MERCOSUL: textos legais, estrutura institucional e funcionamento. 5.8. Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). 5.9. Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA). 5.10. Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). 5.11. Comunidade Andina das Nações (CAN). 5.12. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). 5.13. Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). 5.14. Associação de Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico (APEC). 6. Sistema Financeiro Internacional. 6.1. Regimes cambiais. 6.2. Mercados futuros. 6.3. Mercados de derivativos. 6.4. Mercados de câmbio: ajustes monetários em economias abertas. 6.5. Mercados de câmbio: ajustes monetários em economias fechadas. 6.6. Fluxos financeiros internacionais. Taxas de juros e taxas de câmbio. 6.7. Políticas cambiais: impactos de curto e de longo prazo. 6.8. Áreas monetárias ótimas. 7. Evolução do Sistema Financeiro Internacional. 7.1. Sistema de Bretton Woods: instituições e funcionamento. 7.2. Mercados não regulados: euromonedas e “paraísos fiscais”. 7.3. Direitos Especiais de Saque e outros ativos financeiros. 7.4. Banco Internacional de Compensação (BIS). 7.5. Bancos regionais de desenvolvimento. 7.6. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 7.7. Clube de Paris. 8. Política comercial brasileira. 8.1. Instituições e normas da política brasileira de comércio exterior. 8.2. Políticas brasileiras de integração econômica e de liberalização comercial. 8.3. Compromissos internacionais do Governo brasileiro.